Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.958/2024.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO".

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no montante de R$ 4.874.961,86 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º – O presente crédito obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1001 – Saúde, Pilar de toda Sociedade
Projeto/Atividade	**2907 – Manutenção das Atividades com Prestadores de Serviços Plenos**
Natureza da Despesa	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	**R$ 1.015.000,00**
Fonte de Recurso	**500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Natureza da Despesa	3.3.50.41.00 – Contribuições
Valor	**R$ 440.000,00**
Fonte de Recurso	**605.000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem**

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1001 – Saúde, Pilar de toda Sociedade
Projeto/Atividade	**2908 – Manutenção das Atividades com Prestadores de Serviços – Hospital São Vicente de Paulo**
Natureza da Despesa	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	**R$ 1.230.220,26**
Fonte de Recurso	**621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**
Natureza da Despesa	3.3.50.41.00 – Contribuições
Valor	**R$ 649.340,56**
Fonte de Recurso	**600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
Natureza da Despesa	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	**R$ 696.000,00**
Fonte de Recurso	**600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS**

	provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	**R$ 124.333,00**
Fonte de Recurso	**500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1001 – Saúde, Pilar de toda Sociedade
Projeto/Atividade	**2909 – Manutenção das Atividades com Prestadores de Serviços – APAE**
Natureza da Despesa	3.3.50.41.00 – Contribuições
Valor	**R$ 319.254,88**
Fonte de Recurso	**600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
Natureza da Despesa	3.3.50.41.00 – Contribuições
Valor	**R$ 79.813,76**
Fonte de Recurso	**621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**
Natureza da Despesa	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	**R$ 223.799,40**
Fonte de Recurso	**500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos**

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1001 – Saúde, Pilar de toda Sociedade
Projeto/Atividade	**2910 – Manutenção das Atividades com Prestadores de Serviços – Laboratórios**
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	**R$ 88.000,00**
Fonte de Recurso	**600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	010 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1001 – Saúde, Pilar de toda Sociedade
Projeto/Atividade	**2911 – Cessão de Crédito ao CONASEMS**
Natureza da Despesa	3.3.50.41.00 – Contribuições
Valor	**R$ 9.200,00**
Fonte de Recurso	**600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Art. 3º – Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de superavit de exercício anterior, excesso de arrecadação ou redução de dotação no orçamento vigente.

Art. 4º – Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o valor correspondente ao superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023; até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, apurado durante a execução orçamentária de 2024; até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação.

Art. 5º – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a LOA – Lei Orçamentária Anual, Leis 1.789/2021, 1.894/2023 e 1.930/2023, respectivamente.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 23 de abril de 2024.
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação